



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CAMPO LIMPO, DE SÃO PAULO, 14/01/11, 10:51, 002157

LEI Nº 2099, de 14 de janeiro de 2011.

Autoriza a concessão de Auxílio a famílias em situação de risco, cujos imóveis foram interditados pela Coordenadoria da Defesa Civil.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio, em numerário, a famílias em situação de risco, cujos imóveis foram interditados pela Coordenadoria da Defesa Civil.

Parágrafo único. O Auxílio, no valor de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), será concedido para ocupantes de áreas públicas e proprietários ou locatários de áreas particulares.

Art. 2º A concessão do Auxílio será condicionada ao seguinte:

- I – renda familiar do beneficiário limitada em 05 (cinco) salários mínimos;
- II – prévio laudo da Coordenadoria da Defesa Civil;
- III – limitada numa única concessão para cada família em situação de risco;
- IV – compromisso do proprietário do imóvel em repará-lo e regularizá-lo perante a Prefeitura;
- V – demolição da construção em caso de área pública;

Art. 3º O Auxílio será limitado em R\$70.000,00 (setenta mil reais) neste exercício, sendo revisto para os demais.

Art.4º As despesas para execução desta Lei estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.034, de 08 de janeiro de 2.010.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário